



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2738/2015

**CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR
BRUNO SEIBERT.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Senhor **BRUNO SEIBERT**, Procurador Geral, matrícula n.º 532, um período de **FÉRIAS** de **05** dias de **03/02/2015 a 07/02/2015**, conforme Art. 129 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, onde reza: “Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.”

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

FABIO FREDERICO WENTZ
Vice Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.